

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

**AUTOR: MESA DIRETORA****Resolução Nº. 156 de 05 de Dezembro de 2014.****SÚMULA:** Fixa o valor das diárias para viagens e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O valor das Diárias a serem pagas ao Presidente, Vereadores, Contador, servidores da Câmara e Assessores, quando em viagem a serviço do Município, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

**I – PRESIDENTE**

- a) No Estado ..... R\$= 400,00 ao dia  
b) Fora do Estado .....R\$= 500,00 ao dia

**II – DEMAIS VEREADORES**

- a) No Estado .....R\$= 350,00 ao dia  
a) Fora do Estado .....R\$= 450,00 ao dia

**III – CONTADOR, SERVIDORES E ASSESSORES DA CÂMARA**

- a) No Estado .....R\$= 300,00 ao dia  
b) Fora do Estado .....R\$= 400,00 ao dia

**Parágrafo Único** – Somente incidirão em Diárias as viagens que necessitarem de pernoite.

**Art. 2º** - Fica instituído a meia diária no valor de R\$=150,00 (cento e cinquenta reais) para pagamento de despesas de viagem a Municípios circunvizinhos que não incidirem em diárias, que serão pagas ao contador, servidores e Assessores em viagem a trabalho da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - O valor de 0,5 (meia) diária será equivalente a 50% ( cinquenta por cento) do valor da diária que corresponderia ao mesmo destino.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogando-se a partir da mesma data a Resolução nº. 143 de 26 de Novembro de 2012.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.**  
em 05 de Dezembro de 2014.

**EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ARNALDO FRANÇA**  
Presidente